



XXXI

REGATA JK

AVISO DE REGATA / INSTRUÇÕES DE REGATA

21 de setembro (domingo) - CABINADOS

Publicado: 4 de setembro de 2025

1 REGRAS

- 1.1 A regata será regida pelas regras tais como definidas nas Regras de Regata a Vela (RRV).

2 ELEGIBILIDADE E INSCRIÇÕES

- 2.1 São elegíveis barcos da Regra BRAVO da AVOB (Grupo Regata, A e B), Regra Cruzeiro da AVOB, Delta 26, HPE25, Fast 230, Brasília 23, Ranger 22, Bico de Proa Longo (25 pés ou mais) e Bico de Proa Curto (até 24 pés).
- 2.2 Os responsáveis pelos barcos deverão efetuar a inscrição no endereço eletrônico: www.sarweb.com.br/Inscricoes.aspx, ou pessoalmente na secretaria náutica do ICB, antes da primeira regata.

3 TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.1 A taxa de inscrição será de R\$ 15,00 (quinze reais) por tripulante, sendo que apenas uma pessoa por barco deverá fazer o pagamento total ao late, conforme quantidade de tripulantes da embarcação, e enviar o comprovante de pagamento do barco, antes da largada da primeira regata do evento, para o WhatsApp da Secretaria Náutica (61) 99308 4961 ou para o e-mail nautica.iate@iatebsb.com.br
- 3.1.1 Os velejadores inscritos na regata de monotipo estão isentos da taxa de R\$ 15,00 referente a tripulante, cobrada na regata de cabinados.
- 3.2 O pagamento da inscrição deverá ser feito antes da largada do evento:
- 3.2.1 Depositado/transferido para o late Clube de Brasília, Banco do Brasil, Agência 0452-9, Conta Corrente 220460-6, CNPJ 00.018.978/0001-80 ou
- 3.2.2 Por PIX (e-mail): nautica.iate@iatebsb.com.br ou
- 3.2.3 Sócios do late Clube de Brasília podem lançar o valor da inscrição no título.
- 3.3 Pagamento feito após a largada será devolvido e terá sua inscrição cancelada.

4 AVISOS AOS COMPETIDORES

- 4.1 Avisos aos competidores serão divulgados no grupo de Whatsapp [Quadro de Avisos ICB](#).
- 4.2 Como cortesia, poderá haver sinalização em terra, exposta no mastro próximo à rampa de acesso ao lago.
- 4.3 Serão considerados os horários de publicação registrados no grupo de Whatsapp Quadro de Avisos do ICB.

IATE CLUBE DE BRASILIA



- 4.4 Quando o galhardete RECON é publicado no grupo de Whatsapp Quadro de Avisos ICB, o seu significado descrito em Sinais de Regata RECON é modificado de '1 minuto' para 'não antes de 30 minutos'. Isso altera a "Sinalização de Regatas" das RRV".

5 PROGRAMAÇÃO

Data	Horário	Atividades
21/set Domingo	9h30	Regata – HPE25.
	10h00	Regata – Regra BRAVO da AVOB (Regata, A e B), Regra Cruzeiro da AVOB, Delta 26, Fast 230, Brasília 23, Ranger 22, Bico de Proa Curto e Bico de Proa Longo.
26/set 6ª feira	19h00	Cerimônia de Premiação – Salão Social

- 5.1 Está programada 1 (uma) regata para cada grupo/flotilha.

6 BANDEIRAS

- 6.1 HPE25 – Bandeira Foxtrot
6.2 Demais classes e grupos – Bandeira Quebec (amarela).

7 PERCURSOS e MARCAS

- 7.1 Os percursos e as marcas serão divulgados até o dia 20 de setembro de 2025, no grupo de Whatsapp Quadro de Avisos ICB.

8 LARGADA

- 8.1 Para alertar os competidores que uma regata irá começar brevemente, a CR irá mostrar a bandeira Laranja, acompanhada de um sinal sonoro, por pelo menos 3 (três) minutos antes do sinal de atenção.
8.2 As regatas terão as largadas conforme a RRV 26, com o sinal de atenção feito 5 (cinco) minutos antes do sinal de largada.
8.3 A linha de largada será entre dois mastros desfraldando a bandeira de cor laranja nos dois barcos da CR, nas extremidades de boreste e bombordo.
8.4 Um barco que largar depois de decorridos 4 (quatro) minutos após o sinal de largada será, sem audiência, considerado como não tendo partido – DNS (isto altera a RRV A4 e A5).

9 COMUNICAÇÃO

- 9.1 O canal de rádio de comunicação do evento será o VHF 21.
9.2 Antes, durante e após a regata, a CR poderá transmitir informações de cortesia através do rádio VHF 21.
9.3 A CR poderá, assim que possível, emitir um comunicado geral por rádio (VHF 21), informando o numeral, ou nome do (s) barco (s) registrado (s) como OCS, UFD ou BFD. A ordem de chamada, a falha no chamado de um ou mais barcos, ou falhas na transmissão ou recepção deste aviso não serão motivos para um pedido de reparação.
9.4 Exceto em emergência, um barco que está em regata, não deve fazer transmissões de voz ou dados e também não deve receber comunicações de voz ou dados que não estejam disponíveis para todos os barcos.
9.5 Um barco que se retira de uma regata deve notificar a comissão de regata, tão logo quanto possível, através no rádio VHF 21.

10 CHEGADA

- 10.1 A linha de chegada será entre dois mastros desfraldando a bandeira de cor azul nos dois barcos da CR, nas extremidades de boreste e bombordo.

11 SOLICITAÇÕES

- 11.1 Formulários de solicitação de audiência estarão disponíveis na Secretaria Náutica do ICB.
11.2 Protestos e pedidos de reparação ou reabertura devem ser entregues na Secretaria Náutica no prazo de 30 (trinta) minutos após a chegada da CR em terra ou a CR sinalizar que não haverá mais regatas no dia, o que for mais tarde.
11.3 Após encerrar o prazo de protestos, será publicado, assim que possível, no grupo de



Whatsapp Quadro de Avisos ICB, o local e horário da audiência na qual são partes ou testemunhas.

12 PONTUAÇÃO

- 12.1 1 (uma) regata deve ser completada para constituir a série.
- 12.2 Será utilizado o sistema de rating da AVOB para a regra BRAVO e Cruzeiro.

13 PREMIAÇÃO

- 13.1 A premiação será realizada no Salão Social do Iate Clube de Brasília - Náutica, no dia 26 de setembro (sexta-feira), a partir das 19h.
- 13.2 Serão premiados os 3 primeiros colocados da Regra BRAVO (Grupo Regata, A e B), Regra Cruzeiro, Delta 26, HPE25, Fast 230, Brasília 23 e Ranger 22.
- 13.3 Será premiado o primeiro colocado do Bico de Proa Longo e Curto.

14 DIREITOS DE USO DE IMAGEM

- 14.1 Ao participar em qualquer dessas regatas, o velejador garante à organização e aos seus representantes e aos seus patrocinadores a fazer uso de qualquer imagem, foto ou entrevista feita durante o período da competição, por período indeterminado, livres de quaisquer custos.
- 14.2 Os competidores que participam da regata autorizam a entidade organizadora utilizar seus dados solicitados na ficha de inscrição com fins específicos para divulgação dos resultados e notícias da competição, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados.

15 DECLARAÇÃO DE RISCO

- 15.1 A RRV 3 declara: 'A responsabilidade pela decisão de um barco em participar de uma regata ou de continuar em regata é exclusivamente dele.' Ao participar deste evento, cada competidor concorda e reconhece que velejar é uma atividade potencialmente perigosa com riscos inerentes. Esses riscos incluem ventos fortes e lago agitado, mudanças repentinas no clima, falha de equipamento, erros de manuseio do barco, má navegação por outros barcos, perda de equilíbrio em uma plataforma instável e fadiga, resultando em aumento do risco de lesões. Inerente ao esporte da vela é o risco de lesão permanente e catastrófica ou morte por afogamento, trauma, hipotermia ou outras causas.
- 15.2 A Autoridade Organizadora não aceitará qualquer responsabilidade por danos materiais, físicos ou morte relacionados diretamente com a série de regatas e seus antecedentes, durante ou depois de completado o evento.